PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 2.396, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 421.538,53 (quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e oito reais com cinquenta e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e presente Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Terra de Areia, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R$ 421.538,53 (quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), para suprir as seguintes rubricas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
06- Gastos Com Recursos Vinculados
12-Educação
365-Educação Infantil
0028-Assistencia ao Educando
1070-EI NOVAS TURMAS(Recurso 1001)
31.90.11.00/1070-Vencimentos e vantagens fixas.....R$ 275.300,00
33.90.30.00/1070-Material de Consumo.....R$ 50.000,00
33.90.36.00/1070-Outros Serviços de Terceiros PF.....R$ 32.078,53
33.90.39.00/1070-Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$ 64.160,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o "SUPERAVIT FINANCEIRO" do exercício anterior no valor de R$ 421.538,53 (quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), do Recurso FNDE-EI Novas Turmas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal